



PARECER Nº 127/2018

PROCESSO Nº 171218-02

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI Nº 12.527/2011 E DECRETO Nº 7.185/2010, E-SIC E OUVIDORIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle e prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o processo Administrativo nº 171218-02, referente à inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 tendo como assunto a prestação de serviços especializados no fornecimento de licença para uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da lei nº 131/2009, lei nº 12.527/2011 e decreto nº 7.185/2010, E-SIC e ouvidoria para o Município de São Francisco do Pará

Considerando que a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 garante em seu art. 25, inciso II, a inexigibilidade a licitação de serviços técnicos, e do art. 13, da mesma lei.

Analisando o Processo nº 171218-02, verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os seguintes documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando da Secretaria Municipal de Administração; documentos da empresa; justificativa do processo de inexigibilidade; Termo de Referência; ofício da empresa com proposta de preço; autorizações do prefeito e secretários para abertura de procedimento administrativo; Portaria da comissão de licitação (Portaria nº 078/2018-GPSF); Termo de autuação; Processo de inexigibilidade de licitação; Despacho à procuradoria; Minuta do contrato; Parecer Jurídico; Despacho do Departamento de licitação ao controle interno.

Recomendo que seja observado a orientação do setor jurídico.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 21 de dezembro de 2018.


Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Av. Barão do Rio Branco, 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará

Contato: (91) 3774 1224